



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº. 6.566 DE 05 DE MAIO DE 2016.
(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

Aut. Nº	29/16
P.L. Nº	34/16
Publ.:	06/05/16

"Denomina AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado 'Parque Campo Bonito', que especifica."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO**", a Estrada Municipal IDT-374, que dá acesso ao Parque Campo Bonito e que tem seu início na confluência da rua 04, do Jardim dos Tucanos e a Avenida Manoel Ruz Peres (antiga IDT 335) e segue por 3.100 metros no sentido norte noroeste passando pela avenida sem denominação do Parque Campo Bonito até encontrar o ponto de divisa com o município de Elias Fausto, ponto este próximo ao córrego Campo Bonito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de maio de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício